

Ofício nº 005/2019

Ourinhos/SP, 24 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Informações sobre o Pregão Presencial nº 03/2019**

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 03/2018, Processo Licitatório nº 04/2018, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, se observou que em alguns **LOTES** os valores das metragens onde serão realizados os serviços supracitados se diferenciam, ou seja, há metragens menores e com valores acima de metragens maiores. Segue exemplo:

<b>LOTE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)</b>							
<b>Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização, com o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços.</b>							
	Local	Endereço	Área Construída m <sup>2</sup>	Área livre m <sup>2</sup>	Quantidade Total (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
1	Contabilidade	Tv. Ver. Abrahão Abujamra, 70	200 m2	0	02	210,00	420,00
2	Finanças	Tv. Ver. Abrahão Abujamra, 75	150 m2	0	02	218,33	436,66
3	Tributário	Tv. Ver. Abrahão Abujamra, 62	170 m2	0	02	221,67	443,34
<b>Valor Total do lote</b>							<b>1.300,00</b>

Vale salientar que, a Equipe do OSBO, por inúmeras tentativas, via telefonema, tentou contatar os fiscais responsáveis para solicitar informações, porém, foram infrutíferas as tentativas, motivo pelo qual está se solicitando formalmente.

Ante o apresentado, vimos solicitar de V. Exa. as informações a saber:

- 1- Qual o critério adotado que justifique a m<sup>2</sup> ao valor da prestação dos serviços do referido Edital, considerando as diferenciações entre estes conforme apresentado acima;**
- 2- Para se emitir um orçamento desta natureza, se faz necessário a visita do profissional capacitado ao local, onde este irá analisar a metragem do ambiente interno ou externo, mobiliários existentes e condições**

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

que se encontra o local. No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 1.2, descreve que: *Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos através de pesquisas de preços dos objetos da licitação no mercado, junto a diversas empresas, aplicando-se a média aritmética dos orçamentos colhidos, desconsiderados os limites discrepantes, assim representando o preço de mercado praticado.* Com base nesta afirmativa, solicitamos a cópia das pesquisas, onde descreva detalhadamente a realização das visitas nos locais descritos no referido Edital.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**

Presidente

Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**